



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras
do jequitibá”*

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 **DE 16 DE MAIO DE 2022**

Altera o artigo 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (Resolução nº 006/2016), que dispõe sobre a sessão legislativa anual.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O artigo 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 006/2016) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15º” – A sessão legislativa ordinária compreende dois períodos: de 22 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 24 de dezembro.

§ 1º - Serão considerados como recesso legislativo, os períodos compreendidos entre 01 de julho de a 31 de julho e 25 de dezembro a 21 de janeiro de cada ano.



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras
do jequitibá”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de maio de 2022.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário

Ver. José J. Fernando C. Borges
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 17 (dezesete) de maio de 2022.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar